

tronorte; iii) transferir para inativo o registro para a realização do Estudo de Viabilidade da UHE Cachoeirão, conferido por meio do Ofício nº 808/2005-SGH/ANEEL, de 28 de julho de 2005; iv) disponibilizar o eixo, para que eventuais interessados se credenciem à elaboração do Projeto Básico desse Aproveitamento, nos termos da Resolução nº 412, de 2010.

Nº 3.115 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.003302/2001-61, resolve: (i) reconhecer excludente de responsabilidade, de 2.231 dias, pelo atraso na implantação da Pequena Central Hidrelétrica Itaguaçu, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº PCH.PR.028921-3.01, outorgada à empresa Itaguaçu Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 04.971.987/0001-42, por meio da Resolução nº 317, de 1º de dezembro de 2003; (iii) afastar, pelo período reconhecido como excludente de responsabilidade, a aplicação de quaisquer penalidades e obrigações contratuais, comerciais ou regulatórias desse atraso.

Em 22 de novembro de 2016

Nº 3.116 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n. 48500.003673-2011-78, decide conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, para: (i) prorrogar o ano limite para o alcance da universalização na área rural da Coelba de 2016 para 2021; e (ii) redefinir os prazos da universalização na área rural por município e estabelecer as metas para o plano de universalização, nos termos da Resolução Homologatória nº 2.175/2016.

ROMEU DONIZETE RUFINO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de novembro de 2016

Nº 3.125 - Processo nº 48500.006397/2008-02. Interessado: Usina Guariroba Ltda. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 1º de dezembro de 2016. Usina: UTE Guariroba. Unidade Geradora: UG1, de 12.000 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 3.126 - Processo nº 48500.004398/2014-52. Interessados: Santa Vitória do Palmar III Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Aura Mangueira XI. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 3.000 kW cada, totalizando 9.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 3.127 - Processo nº 48500.004393/2014-20. Interessados: Santa Vitória do Palmar VIII Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Aura Mirim IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 3.000 kW cada, totalizando 15.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 3.128 - Processo nº 48500.005047/2014-69. Interessados: Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de Santo Augusto VIII. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 2.300 kW cada, totalizando 18.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Simões, Estado do Piauí.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 1º de dezembro de 2016.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 25 de novembro de 2016

Nº 3.081 - Processo nº 48500.005529/2016-81. Interessadas: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista e Rio Grande Energia S.A. - RGE Decisão: anuir ao pedido das Interessadas para procederem com a cessão de Debêntures para a CPFL Geração de Energia S.A., nos valores de R\$ 505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais) e R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), respectivamente.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 29 de novembro de 2016

Nº 3.097 - Processo nº 48500.004353/2016-40. Interessada: Companhia Energética do Ceará - Coelce. Decisão: anuir ao pedido da interessada para firmar contrato com o Consórcio Parceria-Prático (contratado), referente à prestação de serviços especializados de recondução de 26 quilômetros da LDAT 72,5 kV, pelo valor total de R\$ 2.674.690,95 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) e prazo de 6 (seis) meses.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de novembro de 2016

Nº 3.123 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; e (ii) não homologar os valores do anexo III. Período: outubro de 2016 e residuais.

A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

Nº 3.124 - Processo nº: 48500.000505/2015-54. Decisão: alterar os valores de "Glosa - Despacho 1.393/2016" e do "Montante de CDE a repassar" referentes à CEB-DIS - CEB Distribuição S.A. e os valores totais constantes no Anexo II do Despacho nº 1.425 de 31.05.2016.

A íntegra deste Despacho e seu anexo estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

HUGO LAMIN  
Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de novembro de 2016

Nº 3.117 - Processos nº 48500.002420/2013-49. Interessado: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: Aprovar o Procedimento de Comercialização - PdC 1.7 - Monitoramento do Mercado, conforme Anexo II da Nota Técnica nº 257/2016-SRM/ANEEL, de 29 de novembro de 2016. A íntegra deste Despacho está nos autos e no sítio [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

Nº 3.133 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003082/2016-13, resolve indeferir o pedido realizado pela Eólica Chuí I S.A. para suspender os CCEARs firmados com lastro na EOL Chuí I (EOL.CV.RS.030767-0.01).

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### DIRETORIA I

### SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 30 de novembro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas o relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº1421	ETERNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ nº 84.527.274/0001-23					
	48600.002667/2016 - 80	FORTLUB ONIX 15W40 CF	SAE 15W-40	API CF (EXCLUSIVO PARA MOTORES ESTACIONÁRIOS).	ÓLEO LUBRIFICANTE	16698
Nº1422	REVISE COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº 18.260.707/0001-00					
	48600.003073/2016 - 96	GRAXA BRANCA NÁUTICA BRAZZO	NLGI 2	. NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5386
Nº1423	TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 00.616.970/0001-16					
	48600.002925/2016 - 28	MAXON OIL TOP GEAR	SAE 90	API GL5	ÓLEO LUBRIFICANTE	16471
	48600.002927/2016 - 17	MAXON OIL HITEC	SAE 5W40	API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, BMW LONGLIFE-01, VW502 00/505 00, MB 226.5, MB 229.3, PORSCHE A 40, PSA B71 2296, RENAULT RN0700/RN0710	ÓLEO LUBRIFICANTE	17845
	48600.002924/2016 - 83	MAXON OIL HD	SAE 40	API CF EXCLUSIVO PARA MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS	ÓLEO LUBRIFICANTE	17844
	48600.002926/2016 - 72	MAXON OIL ULTRA SEMISSINTÉTICO	SAE 10W40	API SM/SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17846
Nº1424	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 03.972.433/0001-05					
	48600.003020/2016 - 75	ELAION MOTO 4T MA/MA2	SAE 10W-50	API SL, JASO T903 MA/MA2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	16611
	48600.003227/2016 - 40	SUPER SL	SAE 15W-40	API SL.	ÓLEO LUBRIFICANTE	17843

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 624, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.001029/2016-22, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CAVALO MARINHO COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 02.078.557/0001-70, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista (TRR), autorizada a operar a base de armazenamento ampliada (substituição dos três tanques de 15m³ por três de 30m³), localizada Rua Doutor Altino Teixeira 845, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, 41233-010 (Lat/Lon aprox.: -12.911421, -38.452885 SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produto é constituído dos seguintes tanques horizontais subterrâneos listados a seguir, perfazendo a capacidade total de armazenamento de 91,76m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	COMPR. (m)	VOLUME (m³)	CLASSES	OBS
N59241-1	2,55	2,00	10,18	II e III	Bipartido
N59241-2	2,55	3,99	20,36	II e III	Bipartido
N59868	2,55	6,00	30,61	II e III	
N59872	2,55	6,00	30,61	II e III	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP Nº 318, de 28/09/2007, publicada no Diário Oficial da União em 1º de Outubro de 2007.

Art. 4º A CAVALO MARINHO COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 02.078.557/0001-70, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISO NELSON CASTRO NEVES

**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 276, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

Approva a reformulação do orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição, pela alínea k do inciso XIV do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, inciso XII, Anexo I, do Decreto no 7.493, de 2 de junho de 2011, e:

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria MDS nº 209, de 3 de julho de 2009, que trata da aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST; resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2016, em conformidade com os quadros anexos, a reformulação do orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC, cujo orçamento já fora aprovado nos termos da Portaria MDS nº 117, de 29 de dezembro de 2015, condicionando sua execução às normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS)

Unidade: Serviço Social do Comércio (Sesc) - Retificativo Orçamentário - 2016

Código	Especificação	Valor	R\$ 1.00
1000.00.00	Receitas Correntes		6.258.175.516
1200.00.00	Receita de Contribuições		5.063.099.750
1210.00.00	Contribuições Sociais		5.063.099.750
1210.35.00	Contribuição e Adicional ao Serviço Social do Comércio		5.063.099.750
1210.35.01	Contribuição para o Serviço Social do Comércio - Sesc		5.061.329.750
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - Sesc		1.770.000
1300.00.00	Receita Patrimonial		416.980.010
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		7.923.080
1311.00.00	Aluguéis		3.377.257
1312.00.00	Arrendamentos		972.920
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis		3.572.903
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		409.051.930
1321.00.00	Juros de Título de Renda		409.049.930
1322.00.00	Dividendos		2.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		5.000
1600.00.00	Receita de Serviços		772.389.772
1610.00.00	Receita Operacional		772.389.772
1610.05.00	Serviços de Saúde		303.946.425
1610.16.00	Serviços Educacionais		78.834.255
1610.19.00	Serviços Recreativos e Culturais		378.226.832
1610.99.00	Outros Serviços		11.382.260
1700.00.00	Transferências Correntes		68.974
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas		68.974
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		5.637.010
1920.00.00	Indenizações e Restituições		5.637.010
1921.00.00	Indenizações		261.000
1922.00.00	Restituições		5.376.010
2000.00.00	Receitas de Capital		3.805.100
2200.00.00	Alienação de Bens		805.100
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		805.100
2210.11.00	Alienação de Títulos Mobiliários		-
2210.19.00	Alienação de Outros Bens Móveis		805.100
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		-
2220.29.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		-
2300.00.00	Amortização de Empréstimos		3.000.000
2310.00.00	Operações Financeiras		3.000.000
2310.02.00	Amortização de Empréstimos a Servidores		-
2310.99.00	Amortização de Outros Empréstimos		3.000.000
	<b>MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>		<b>879.481.433</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>7.141.462.049</b>

NOTA: Informamos que as retificações orçamentárias das Administrações Regionais do Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro estão sobrestadas conforme determinação do Colegiado do Conselho Fiscal (CF/SESC/MEMO/125/16 de 22 de setembro de 2016).

**ANEXO - II  
DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS)

Unidade: Serviço Social do Comércio (Sesc) - Retificativo Orçamentário - 2016

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Educação.

Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à educação, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações.

Custo médio das ações